

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS
COM FINALIDADE SOCIAL NA COMARCA DE SALINAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

EDITAL Nº 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara, Cível, Crime e de Execuções Penais e Diretor do Foro da Comarca de Salinas Dr. Irany Laraia Neto, no exercício das atribuições e com amparo na Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento-Conjunto Nº27/2013-TJMG-CGJMG, torna pública a abertura, **no período de 27/08/2018 à 06/09/2018, das 13h00min às 18h00min, sendo este prazo improrrogável,** de inscrições a serem realizadas na **Sala da Administração da Comarca de Salinas, no 1º Andar do Fórum Des. Dario Lins, situado à Praça João Pessoa, nº18 – Centro, Salinas/MG,** para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestação pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias na Comarca de Salinas do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

1.1 As entidades interessadas em se tornar beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão atender aos requisitos previstos no art.6º do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG, que façam o cadastramento e apresentem, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

I - formulário, conforme modelo contido no Anexo I, devidamente preenchido;

II - plano de projeto, que deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

a) finalidade;

b) tipo de atividade que pretende desenvolver;

c) exposição sobre a relevância social do projeto;

d) tipo de pessoa a que se destina;

e) tipo e número de pessoas beneficiadas;

f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;

h) período de execução do projeto e de suas etapas;

i) forma e local da execução;

j) valor total do projeto;

k) outras fontes de financiamento, se houver;

l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;

m) outras informações.

III – Documentação necessária da entidade beneficiária:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
- b) Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
- c) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou na falta deste, no Conselho Municipal/Estadual de Assistência Social, nos casos de entidades de assistência social;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ - , devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa em seu Estatuto atualizado;
- e) Estatuto vigente devidamente averbado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando seu uma entidade sem fins lucrativos;
- f) Documento de identidade e CPF do Representante Legal da entidade;
- g) Documento de identidade e CPF do responsável pela gestão financeira;
- h) Comprovante de endereço atualizado da entidade;
- i) Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
- j) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- k) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- l) Certidão negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público privado
- m) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Contribuições Previdenciárias
- n) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
- o) Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, e que obedeça a critérios estabelecidos nas políticas específicas.
- p) Relatório sobre eventual necessidade de prestadores de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário, etc., e nome de quem fiscalizará a prestação de serviços mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem como, comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (art.150/LEP);

2.DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

2.1 A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise do serviço social judicial, que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto no prazo máximo de 15(quinze) dias.

2.2 Após manifestação do Ministério Público, o MM. Juiz de Direito da Vara da Execução Penal escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, de acordo com ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis;

2.3 - É vedada a escolha arbitrária e aleatória da entidade a ser beneficiada com os valores depositados.

2.4 Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG serão desclassificados de plano.

4. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

4.1 Após decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais proceder às devidas prestações de contas, no prazo fixado pelo Juiz e nos moldes exigidos no artigo 10º e 11º do Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJ/MG.

Salinas, 21 de agosto de 2018.



Irany Laraia Neto

Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais

Anexo I	
(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ/2013)	
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:	
Nome Completo da Instituição:	
CNPJ:	
Natureza Jurídica:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
Atividade principal da Instituição:	
Nome completo do Diretor(a) da Instituição:	
CPF:	
Telefone residencial:	
Telefone Funcional:	
Telefone Celular:	
Email:	
Responsável pelo Benefício:	
Assinatura do Diretor da Instituição:	